



# MUNICÍPIO DE GÓIS

## CÂMARA MUNICIPAL

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZ DE FEVEREIRO DE 2009

-----No dia dez de Fevereiro do ano de dois mil e nove, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Diamantino Garcia, Daniel Neves, Maria Helena Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada por Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos:-----

**1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----**

**1.1 – FALTAS; -----**

**1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----**

**2 – ASSUNTOS DIVERSOS-----**

**2.1 – DOUA / AUTO DE VISTORIA – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL -----**

**2.2 – GABINETE JURÍDICO / PROCESSO DISCIPLINAR Nº 2/2009-----**

**2.3 – GABINETE JURÍDICO / REGULAMENTO MUNICIPAL DO URBANISMO E DA EDIFICAÇÃO-----**

**2.4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 750.000,00 EUROS/RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 12.01.2009-----**

**2.5 – DAF / EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO – CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL-----**

**2.6 – DAF / EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO – CASA DA CULTURA; CENTRO ESCOLAR DE ALVARES; CAMPO ENGº AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA-----**

**3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----**



# MUNICÍPIO DE GÓIS

## CÂMARA MUNICIPAL

**3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**-----

**3.2 – PAGAMENTOS**-----

**3.3 – REQUISIÇÕES**-----

**3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**-----

**3.5 - DAF/DOCUMENTO INTERNO DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**-----

**1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:** -----

**1.1 – FALTAS** – Faltou a senhora Vereadora Graça Aleixo por motivos relacionados com a sua actividade profissional devido à necessidade de executar algumas tarefas de natureza urgente e inadiável. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar a falta justificada, ao abrigo da alínea c) do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

**1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade dos presentes, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia treze de Janeiro do ano de dois mil e nove, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

**2. ASSUNTOS DIVERSOS:** -----

**2.1 – DOUA / AUTO DE VISTORIA – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** - Foi presente o Auto de Vistoria, datado do dia treze de Janeiro do ano em curso, relativo à vistoria efectuada ao edificio a constituir em propriedade horizontal composto por três pisos: rés-do-chão, 1º andar e sótão, inscrito na Matriz Predial Urbana – Artigo nº 1025, descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o nº3210, sita em Monteiro, freguesia de Vila Nova do Ceira, propriedade de Aristides Barata, Macione Carvalho de Matos, Malvina Ascensão Carvalho e Maria Fernanda Dias Matos.-----

----Da vistoria realizada e depois de analisados os documentos (peças escritas e desenhadas), entendeu a Comissão de Vistorias emitir parecer favorável, uma vez que reúne condições para a constituição em duas fracções:-----

---Fracção A – Composta por casa de habitação, rés-do-chão e 1º andar,



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

superfície coberta 187,37 m<sup>2</sup> e superfície descoberta 26,90m<sup>2</sup> a qual corresponde a 585,50%, com o valor de 17.565,00 euros , com confrontações: Norte – Manuel das Neves Machado; Sul – Estrada e Fracção B; Nascente – Estrada e Fracção B; Poente – Herdeiros de José Antunes Júnior.-----

----Fracção B – Composta por casa de habitação, rés-do-chão, 1º andar e sótão, superfície coberta 136,95m<sup>2</sup> e superfície descoberta 29,35m<sup>2</sup> a qual corresponde a 414,50%, com o valor de 12.435,00€, com confrontações Norte – Fracção A; Sul – Estrada; Nascente – Estrada; Poente – Fracção A.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes emitir parecer favorável à constituição de propriedade horizontal supra mencionada.-----

**2.2 – GABINETE JURÍDICO/ PROCESSO DISCIPLINAR 2/2008** - O senhor Presidente informou que o funcionário Carlos Cabaço Dias Correia, remeteu uma carta à Câmara Municipal, datada do dia 30.01.2009, relativa ao processo disciplinar instaurado à sua pessoa, fazendo questão que esta fosse presente ao Executivo, a qual fica a constituir o Anexo I da presente Acta.-----

----A Câmara tomou conhecimento e após algumas considerações e esclarecimentos relativas ao processo em questão, deliberou por unanimidade dos presentes informar o funcionário que relativamente ao apoio jurídico solicitado na sua carta por parte da Câmara Municipal, este não lhe poderá ser facultado atendendo ao facto de a Lei não permitir, pois o Gabinete Jurídico da Câmara Municipal apenas presta serviços no âmbito das competências atribuídas ao Município e não de carácter particular.-----

**2.3 – GABINETE JURÍDICO/ REGULAMENTO MUNICIPAL DO URBANISMO E DA EDIFICAÇÃO** – O senhor Presidente referiu que de acordo com a informação nº3/2009 do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, o Regime Jurídico de Urbanismo e da Edificação (RJUE) estabelecido pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 Setembro, refere no seu artigo 3º que no uso do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos de urbanização e ou de edificação. -----

----Estes regulamentos devem ter como objectivo a concretização do RJUE



M U N I C Í P I O D E G Ó I S  
C Â M A R A M U N I C I P A L

sendo os projectos de regulamento submetidos a discussão pública, por prazo não inferior a 30 dias, antes da aprovação pelos órgãos municipais.-----

----Seguidamente propôs a apreciação do presente projecto de regulamento, devendo ser submetido a apreciação pública nos termos do artigo 1118º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) para recolha de sugestões, sendo para o efeito publicado na II série do Diário da República.-----

----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão deste documento aprovou por unanimidade dos presentes aprovar o projecto de Regulamento Municipal de Urbanização.-----

**2.4 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 750.000,00 EUROS/RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 12.01.2009 – O**

senhor Presidente solicitou ao Executivo Municipal a ratificação da sua autorização de abertura de procedimento para a contratação de um empréstimo no montante de 750.000 Euros, informando que tal se deveu à necessidade de submeter à apreciação e deliberação, já próxima sessão da Assembleia Municipal, que irá decorrer no corrente mês, de uma proposta para o efeito. -----

----Mais informou que na sua decisão esteve presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira calculada em conformidade com o nº1 do artigo 37º (limite do endividamento líquido) e com o nº2 do artigo 39º (limite dos empréstimos a médio e longo prazo) da referida Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, que pode ser resumido da seguinte forma:-----

Designação do Limite	Limite	Utilizado	Excesso <sup>(1)</sup>
Endividamento a Curto Prazo	495.012,84	0,00	495.012,84
Endividamento a Médio e Longo Prazo	4.950.128,40	3.061.149,00	1.888.979,40
Endividamento Líquido	6.187.660,50	2.742.644,10	3.445.016,40



M U N I C Í P I O D E G Ó I S  
C Â M A R A M U N I C I P A L

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, para efeitos imediatos, por unanimidade dos presentes ratificar a referida autorização do senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

**2.5 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 515.760,00 EUROS** – Foi presente uma

informação da Divisão Administrativa e Financeira relativamente à contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo, no montante de 515.760,00 Euros e as propostas apresentadas pelas Instituições bancárias.-----

O senhor Presidente informou que, conforme deliberação do órgão executivo de 09/12/2008, teve lugar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo a médio e longo prazo no montante de 515.760,00 Euros. Foram solicitadas propostas às seguintes instituições financeiras: Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L.(CCAM); BBVA Portugal (Banca Institucional do Porto); BPI (Direcção de Banca Institucional – Centro Institucional do Centro); Millennium BCP Coimbra; Santander Totta.-----

-----Sendo que apresentaram propostas todas instituições financeiras convidadas.-----

-----O senhor Presidente referiu que, de acordo com a análise das propostas concluiu-se que a mais vantajosa foi apresentada pela CCAM com as seguintes condições: prazo até 12 anos; taxa de juro: Euribor a 3 meses (base 360 - taxa média), actualmente em 3,293% acrescido de *spread* de 1,00%; reembolso de capital e pagamento de juros: amortizações trimestrais; comissões e encargos: de acordo com a tabela em vigor; garantias: de acordo com a legislação em vigor.-----

-----O senhor Vereador Daniel Neves questionou sobre a capacidade de endividamento da Câmara, referindo se a mesma ainda ficava com margem para qualquer acção de carácter urgente e inadiável. Referiu ainda que a informação da técnica deste Serviço Financeiro, sobre este assunto, não vem acompanhada do parecer do Chefe de Divisão da DAF. Vota no entanto a favor por reconhecer a importância da obra para o bom funcionamento do sector.-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão do documento, deliberou por unanimidade dos presentes submeter à deliberação da Assembleia Municipal a proposta de contratação do empréstimo bancário a médio e longo prazo no montante de 515.760,00 euros (quinhentos e quinze mil, setecentos e sessenta euros); junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Serra, CRL.-----

**2.6 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 750.000,00 EUROS** – Foi presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira relativamente à contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo, no montante no valor de 750.000,00 Euros e as propostas apresentadas pelas Instituições bancárias -----

-----O senhor Presidente informou que, conforme decisão tomada e ratificada pelo órgão executivo, procedeu-se à abertura de procedimento para contratação de um empréstimo a médio e longo prazo no montante de 750.000,00 Euros. Foram solicitadas propostas às seguintes instituições financeiras: Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L.(CCAM); BBVA Portugal (Banca Institucional do Porto); BPI (Direcção de Banca Institucional – Centro Institucional do Centro); Millennium BCP Coimbra; Santander Totta.-----

-----Sendo que apresentaram propostas as seguinte instituições financeiras convidadas: Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD); BPI (Direcção de Banca Institucional – Centro Institucional do Centro); e Santander Totta.-----

-----O senhor Presidente referiu que de acordo com a análise das propostas concluiu-se que a mais vantajosa foi apresentada pela CGD com as seguintes condições: prazo: até 12 anos; utilização/carência: até 2 anos; taxa de juro: Euribor a 3 meses ou 6 meses (média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior ao período da contagem de juros) acrescido de *spread* de 1,74%; reembolso antecipado: serão devidos juros relativos ao período de contagem então em curso; reembolso de capital e pagamento de juros: prestações de capital e juros mensais, trimestrais ou semestrais; postecipadas e sucessivas (durante o período de utilização / diferimento os



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

juros são contados dia a dia sobre o saldo devedor); comissões e encargos: de comissão de processamento de 3,50 Euros cobrada por cada vencimento; garantias: Receitas municipais que não se encontrem legalmente consignadas.-----

----O senhor Vereador Daniel Neves, questionou da mesma forma, sobre a capacidade de endividamento, comentando também o referido no ponto anterior, concluiu dizendo que iria votar favoravelmente, reconhecendo a importância das três obras a realizar no concelho: Centro Escolar de Alvares, Beneficiação da Casa da Cultura, Campo de Futebol.-----

----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão do documento, deliberou por unanimidade dos presentes submeter à deliberação da Assembleia Municipal a proposta de contratação do empréstimo bancário a médio e longo prazo no montante de 750.000,00 euros (setecentos e cinquenta mil Euros, junto da Caixa Geral de Depósitos SA.-----

### ----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS**-----

----**2.7 – DOUA/ EMPREITADA DE “ESTRADAS ALDEIAS DO XISTO – PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO AIGRA VELHA-AIGRA NOVA”** - O senhor Presidente referiu que de acordo com a informação nº91/2009 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, que após consulta ao processo da empreitada supra mencionada conclui que não existe qualquer deliberação relativamente à questão da empresa adjudicatária “TERSERRA – Terraplanagens da Serra, Lda” ter entrado em insolvência e não ter concluído os trabalhos apesar de se ter efectuado o pagamento de todas as facturas apresentadas pela empresa.---

----Mais informou que, em reunião realizada a 02.02.2009, com o consultor jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves, concluiu-se o seguinte: “A Câmara tem de deliberar rescindir o contrato de empreitada por abandono da obra por parte da empresa adjudicatária e por não haver a mínima possibilidade de cumprimento do plano de trabalhos inicial ajustado, pelo facto da empresa se encontrar em estado de insolvência, cuja declaração pelo tribunal já terá sido proferida (alínea 8 do art. 161º do decreto-lei nº 59/99 de 2 de Março). Face à rescisão deve deliberar tomar posse administrativa da obra



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

*e proceder à abertura de novo procedimento concursal. Reconhecer que os trabalhos referentes ao auto de medição nº2 não foram executados. Tal situação foi objecto de participação crime contra o técnico que deu a informação falseada e de processo disciplinar cuja decisão já foi proferida, tendo aquele sido condenado disciplinarmente em 240 dias de suspensão, pena que será suspensa por dois anos, caso voluntariamente proceda ao pagamento da verba em causa (49.884,66€, que inclui a taxa de IVA legal em vigor) até ao dia 31 de Janeiro de 2009. A empreitada não foi facturada na sua totalidade, na medida em que o 1º auto de medição é no total de 44.252,40€, o 2º auto de medição é de 47.509,20€ que faz um total de 91.761,60€ (valor acrescido da taxa de IVA legal em vigor). O valor contratado foi de 116.344,50€ (acrescido da taxa de IVA legal em vigor). Neste sentido ainda falta facturar e executar 24.582,90€ (acrescidos da taxa legal em vigor)."*-----

-----Face ao exposto o senhor Presidente propôs que deve a Câmara deliberar a rescisão do contrato de empreitada (*alínea 8 do art. 161º do decreto-lei nº 59/99 de 2 de Março*), bem como, tomar posse administrativa dos trabalhos da empreitada lançando novo procedimento, tendo em conta o auto de medição nº 2, em que foram pagos trabalhos não executados.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

### **3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia nove de Fevereiro do ano em curso, no montante de um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e um cêntimos.-----

**3.2 – PAGAMENTOS** – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e nove constantes nas ordens oitenta e nove à cento e quarenta e quatro, no montante de cento e catorze mil e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos.-----





M U N I C Í P I O D E G Ó I S  
C Â M A R A M U N I C I P A L

**3.3 – REQUISIÇÕES** – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

**3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares: -----

-----a) Número seis, relativa a Laura Maria Simões Alves, Fonte Limpa – Alvares.-----

-----b) Número sete, relativa a Manuel Pedrinho, Casal de Cima – Alvares.-----

-----c) Número oito, relativa a César Ricardo Carvalho Pereira, Carvalhais – Vila Nova do Ceira.-----

-----d) Número nove, relativa a Maria Celeste Henriques Marques, Rua de Cima – Góis.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade relativas ao mês em curso: -----

-----a) Número quatro, relativa à Liga dos Amigos das Mestras, Mestras – Cadafaz.-----

-----b) Número cinco, relativa a António da Rita, Nogueiro – Góis.-----

-----c) Número seis, relativa a Américo Lopes de Almeida, Casal de Cima – Alvares.-----

-----d) Número sete, relativa a Manuel Jesus Antão e Maria Alice Bandeira Antão, Cortes – Alvares.-----

-----e) Número oito, relativa a Paulo Jorge Rijo Ferreira, “Tojeirinhas” .- Cortes – Alvares.-----

**3.5 - DAF/DOCUMENTO INTERNO DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia dez de Fevereiro do ano de dois mil e nove.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de mil duzentos e cinquenta euros, constante no Anexo II cuja cópia fiel faz parte integrante da presente Acta.-----



**M U N I C Í P I O D E G Ó I S**  
**C Â M A R A M U N I C I P A L**

**4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 750.000,00 EUROS/RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 12.01.2009; CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 515.760,00 EUROS; CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 750.000,00 EUROS; RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DAF/DOCUMENTO INTERNO DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----**

----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas doze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_